APA, I.P.

PROGRAMA DA ORLA COSTEIRA DO TROÇO ODECEIXE – VILAMOURA

DISCUSSÃO PÚBLICA

Parte 1 - Programa

Volume 3 - Relatório Ambiental para Consulta Pública – Resumo Não Técnico

2014/008

Junho de 2016

Projeto co-financiado pela União Europeia

FUNDO DE COESÃO

APA, I.P

PROGRAMA DA ORLA COSTEIRA (POC) DO TROÇO ODECEIXE-VILAMOURA

DISCUSSÃO PÚBLICA

Parte I – Programa

Volume 3 – Relatório Ambiental para Consulta Pública

Resumo Não Técnico

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO 1
   1.1. QUAL O OBJETIVO DESTE DOCUMENTO? 1
   1.2. O QUE É A AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA (AAE)? 1
2. MÉTODO DE AAE 2
   2.1. COMO SE REALIZOU A AAE? 2
3. OBJETO DE AVALIAÇÃO 3
   3.1. QUAL É O OBJETO DE AVALIAÇÃO? 3
   3.2. QUAIS AS SUAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS? 3
4. ALCANCE DA AAE 14
   4.1. EM QUE CONSISTE? 14
   4.2. QUESTÕES ESTRATÉGICAS: O QUE SÃO E QUAIS SÃO? 14
   4.3. QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO: O QUE É? 14
   4.4. FATORES AMBIENTAIS: QUAIS SÃO? 15
   4.5. FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO (FCD) 15
      4.5.1. O que são FCD? 15
      4.5.2. Quais os FCD identificados? 16
      4.5.3. Constituição dos FCD: Critérios, Objetivos de Sustentabilidade e Indicadores 17
5. QUAIS AS ALTERNATIVAS DO POC OV ESTUDADAS? 20
6. QUAIS AS CONCLUSÕES DA AAE? 22
   6.1. QUAL A EVOLUÇÃO PARA O TROÇO COSTEIRO ODECEIXE-VILAMOURA DECORRENTE DO POC OV? 22

6.2. COMO SERÁ FEITO O ACOMPANHAMENTO NA IMPLEMENTAÇÃO DO POC OV? 24
7. ONDE POSSO CONSULTAR O POC OV? 28

ÍNDICE FIGURAS

Figura 1: Área de intervenção do POC OV 4
Figura 2: Descrição esquemática da área de intervenção do POC OV 7

ÍNDICE QUADROS

Quadro 1: FCD, Critérios, objetivos de sustentabilidade e indicadores 17
Quadro 2: Síntese tendências evolutivas expectáveis com a implementação do POC OV – Oportunidades e Riscos 22
Quadro 3: Acompanhamento da implementação do POC OV 24

1. APRESENTAÇÃO

1.1. QUAL O OBJETIVO DESTE DOCUMENTO?

O Resumo Não Técnico (RNT) constitui um documento independente do processo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Programa da Orla Costeira do troço Odeceixe – Vilamoura (POC OV) e, tem por objetivo, facilitar a divulgação pública da AAE durante o seu período de consulta pública, apresentando os conteúdos da avaliação desenvolvida de forma resumida, clara e tecnicamente acessível, permitindo a familiarização do público em geral às principais oportunidades e riscos decorrentes da implementação do Programa.

No RNT encontram-se evidenciados os temas essenciais abordados no Relatório Ambiental (RA) do POC OV, que acompanha, contendo as principais análises e conclusões resultantes da avaliação ambiental efetuada.

Para obter um maior aprofundamento e detalhe sobre os temas apresentados no presente documento, recomenda-se a consulta do RA.

1.2. O QUE É A AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA (AAE)?

A AAE constitui um procedimento obrigatório, previsto no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, que resulta da transposição da Diretiva 2001/42/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de julho de 2001.

O grande objetivo deste instrumento de avaliação é estabelecer um nível elevado de proteção do ambiente e contribuir para a integração das considerações ambientais, sociais e económicas nas diversas fases de preparação do Programa.

Este instrumento constitui um processo contínuo de avaliação da sustentabilidade ambiental que decorre em simultâneo com o procedimento de elaboração do POC OV de identificar, descrever e avaliar os eventuais efeitos significativos no ambiente e no território, decorrentes da implementação Programa.

2. MÉTODO DE AAE

2.1. COMO SE REALIZOU A AAE?

O processo de AAE foi realizado em simultâneo com a elaboração do POC OV, numa contínua articulação com as fases do Programa, existindo uma sistemática consulta e integração dos elementos que foram sendo produzidos, identificando potenciais oportunidades e riscos e eventuais efeitos no ambiente e no território decorrentes da futura aplicação do Programa, estabelecendo recomendações que visam prevenir e minimizar esses efeitos.

O processo metodológico de AAE desenvolver-se assim em 5 fases:

- **1.ª Fase – Definição do Âmbito e Alcance da Avaliação Ambiental Estratégica** (que decorreu em articulação com a 1.ª Fase do POC OV), na qual se efetuou uma focagem ao objeto de avaliação, tendo em conta o seu âmbito espacial e temporal, mediante a identificação dos Fatores Críticos de Decisão (FCD) que constituem os temas relevantes abordados e que estruturaram e objetivaram a análise e a avaliação dos efeitos ambientais do Programa;
- **2.ª Fase – Pré-Proposta de Relatório Ambiental** (que decorreu em articulação com a 2.ª Fase do POC OV) ;
- **3.ª Fase – Relatório Ambiental** (que decorreu em articulação com a 3.ª Fase), consistiu uma análise dinâmica das tendências futuras de evolução da área de incidência do POC, para dois cenários alternativos (cenário 1 – situação atual sem implementação do POC OV e cenário 2 – tendências evolutivas expetáveis com a implementação do POC OV). Da avaliação resultou a identificação de oportunidades e riscos para o ambiente e para o território e de medidas e recomendações, a contemplar na elaboração do POC e de seguimento à sua implementação;
- **4.º Fase – Consulta Pública do Relatório Ambiental** (que decorre em simultâneo com a Discussão Pública do POC OV), corresponde ao período de discussão pública do POC OV;
- **5.º Fase – Versão Final do Relatório Ambiental e Declaração Ambiental** (que decorre em articulação com a Versão Final do POC OV), decorrerá após a discussão pública do POC OV e compreenderá, para a além da versão final do Relatório Ambiental, a elaboração da Declaração Ambiental.

3. OBJETO DE AVALIAÇÃO

3.1. QUAL É O OBJETO DE AVALIAÇÃO?

O objeto da presente AAE é o projeto do POC OV e as Questões Estratégicas (QE) associadas.

O POC OV constitui um programa especial da orla costeira que visa estabelecer regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais e o regime de gestão compatível com a utilização sustentável do território, através do estabelecimento de ações permitidas, condicionadas ou interditas, em função dos respetivos objetivos.

3.2. QUAIS AS SUAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS?

A área de intervenção do POC OV constitui um desafio à gestão integrada da orla costeira. Carateriza-se pela enorme diversidade de recursos e valores naturais, pela riqueza biológica e paisagística (integrando parte do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina) que coexistem com uma elevada concentração de pessoas e de diferentes atividades económicas. Esta área é um dos principais destinos de turismo sol e mar, que de portugueses, quer de estrangeiros.

O POC OV abrange áreas pertencentes aos Municípios de Aljezur, Vila do Bispo, Lagos, Portimão, Lagoa, Silves e Albufeira, correspondendo a uma frente de mar de 210 Km, e tem por objeto a zona terrestre de proteção composta pela margem das águas do mar e por uma faixa com a largura de 500 m contados a partir da margem das águas do mar, podendo ser ajustada para uma largura máxima de 1000m (quando se justifique acautelar a integração de sistemas biofísicos fundamentais), e uma faixa marítima de proteção compreendida entre a linha limite do leito das águas do mar e a batimétrica dos - 30m, como se verifica na figura seguinte:

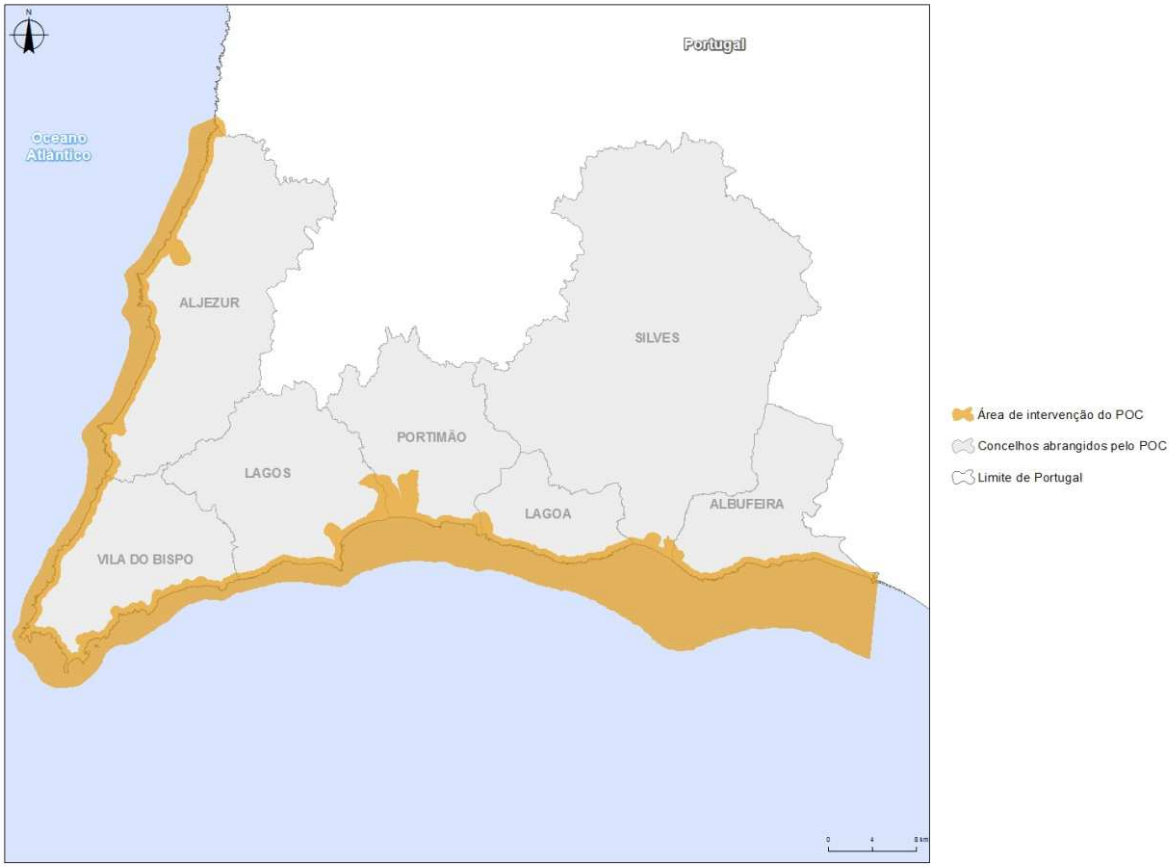

Figura 1: Área de intervenção do POC OV

De acordo com o DL nº 159/2012 de 24 de julho, integra:

Artigo 8º - Zona terrestre de proteção

1 - A zona terrestre de proteção é composta pela margem das águas do mar e por uma faixa, medida na horizontal, com uma largura de 500 m, contados a partir da linha que limita a margem das águas do mar, podendo ser ajustada para uma largura máxima de 1000 m quando se justifique acautelar a integração de sistemas biofísicos fundamentais no contexto territorial objeto do plano.

2 - O ajustamento da largura máxima, até 1000 m, a que se refere o número anterior, tem por objetivo promover a abrangência de unidades territoriais homogéneas em estreita dependência com a dinâmica costeira, designadamente sistemas dunares, arribas fósseis, lagunas costeiras, estuários, sapais e outras zonas húmidas costeiras.

Artigo 9.º Zona marítima de proteção

1 - A zona marítima de proteção é a faixa compreendida entre a linha limite do leito das águas do mar e a batimétrica dos 30 m referenciada ao zero hidrográfico.

2 - A ocupação e o uso da zona marítima de proteção devem ser estabelecidos em função dos valores que se pretendem proteger e salvaguardar, em particular das zonas com especial interesse para a conservação da natureza e da biodiversidade, bem como da sustentabilidade da exploração dos seus recursos.

3 - O POOC deve demarcar, para a zona marítima de proteção, as áreas relativas às atividades existentes, previstas ou potenciais.

4 - A definição dos níveis de proteção e respetiva demarcação deve atender aos princípios de subsidiariedade e complementaridade com o espaço marítimo, suas utilizações e ocupações."

Apresenta-se seguidamente uma breve descrição esquemática dos troços da área objeto do POC OV.

Este troço "...é constituído por uma planície litoral, delimitada por arribas sobre o oceano. (...) A costa, de traçado irregular, apresenta características semelhantes em toda a sua extensão (...) sucedem-se arribas de xisto, com altura variável, que se desmoronam ou isolam mar a dentro, e que se articulam com encaixes ou interrupções de pequenas praias. Estas são, no geral, abrigadas e limitadas para o interior por sistemas dunares ou por arribas mais ou menos recuadas."

"Ao longo da costa entre Odeceixe e Cabo de S. Vicente, ocorrem arribas altas, recortadas e escarpadas de xisto e grauvaques, sobre as quais se desenrola um lento processo de erosão. Ocorrem ainda, ao longo de toda a costa, faixas descontínuas de litoral arenoso, frequentemente associados à foz de cursos de água de importância secundária."

"Pelo facto de se tratar de uma zona aberta ao mar, onde predomina vegetação rasteira (culturas de sequeiro e matos), é possível afirmar que, no sentido do oceano não se vêem barreiras espaciais."

"Relativamente ao património natural, salientam-se pela sua excepcional riqueza, os pequenos sistemas estuarinos na foz das ribeiras da Carrapzteira, Aljezur, de Seixe (...) Em termos de flora, há que destacar a presença de espécies botânicas raras, com destaque para a zona dos cabos de sagres e de S.Vicente, em que se incluem diversos endemismos. É aqui muito variada a avifauna nidificada e este litoral constitui uma zona de passagem e de invernada para numerosas aves ...(Este troço)...concentra de facto um conjunto invulgar de valores naturais, o que se traduz na inclusão total da sua área na Rede Nacional de Áreas Protegidas (Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, Sítio Natura 2000 e ZPE da Costa Sudoeste, Reserva Biogenética na Ponta de Sagres)."

"Devido à maior procura para actividades de recreio e turismo, tem-se verificado (...)alguma expansão desordenada de centros urbanos e de construção dispersa, o que contribui para a descaracterização e desvalorização da paisagem."

(Fonte: DGOTDU (2004) - Contributos para a Identificação e Caracterização da Paisagem em Portugal Continental – Volume V (R a V). DGOTDU. Lisboa.)

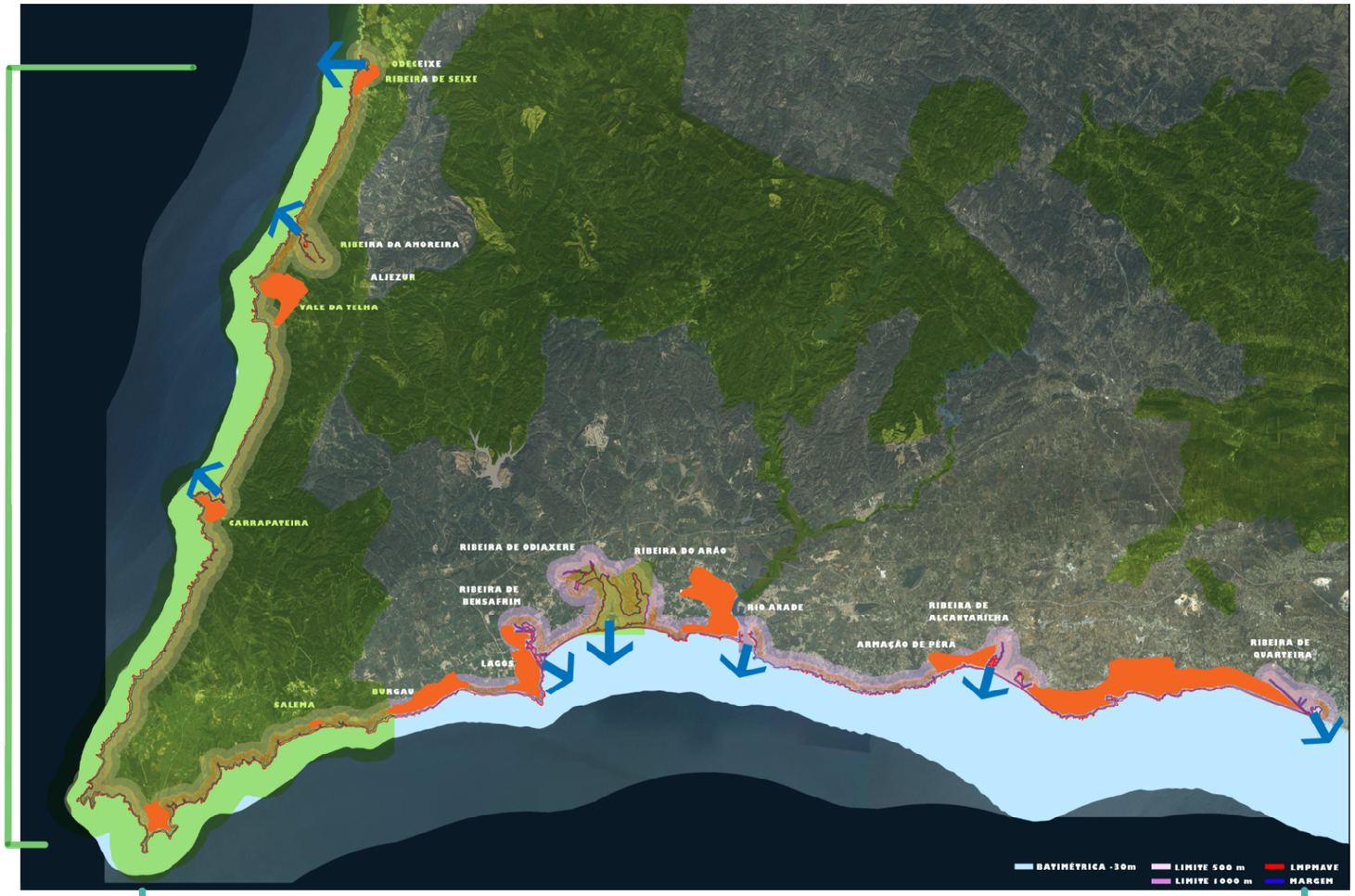

"O relevo ...(neste troço)... é predominantemente suave, com oscilações altimétricas pouco significativas."

"A zona costeira apresenta características distintas: no Barlavento, de Sagres até Quarteira, a costa é de arribas altas erodidas, recortada por praias de areia, que vão desde as enseadas e largas baías até às extensões mais rectilíneas; no Sotavento, de Quarteira até à foz do rio Guadiana, a costa é baixa e arenosa, inscrita na Ria Formosa."

"Geologicamente encontra-se a orla costeira, interceptada por troços inferiores de cursos de água que apresentam algum significado (ribeira de Bensafim, Odiàxere e de Quarteira...), aos quais estão associadas formações aluvionares. A costa (...) apresenta no Barlavento uma plataforma litoral de substrato margoso."

" A vegetação natural é tipicamente mediterrânea, incluindo espécies pouco frequentes noutras regiões de Portugal Continental, como a palmeira anã e a alfarrobeira. Nos locais mais pedregosos e/ou declivosos desenvolvem-se matagais dominados pelo carrasco."

"Nas últimas décadas ocorreram grandes transformações na economia regional, resultantes de uma forte aposta no sector do turismo assente no segmento sol e praia, transformações essas visivelmente traduzidas na paisagem. A faixa litoral foi assim profundamente alterada e actualmente caracteriza-se por uma ocupação caótica, em alguns sectores quase contínua. A actividade turística repercutiu-se no crescimento desordenado dos aglomerados urbanos mais importantes mas, também, dos pequenos núcleos com características rurais, pela proliferação de múltiplos equipamentos, de aldeamentos turísticos e de edifícios habitacionais completamente desenquadrados do espaço em que se inscrevem."

"Este interesse turístico pela costa algarvia surge num contexto bioclimático muito favorável e particular, onde não falta uma significativa riqueza biológica e um evidente interesse paisagístico, conciliado com o mais elevado número de horas de sol do país."

(Fonte: DGOTDU (2004) - Contributos para a Identificação e Caracterização da Paisagem em Portugal Continental – Volume V (R a V). DGOTDU. Lisboa.)

Principais núcleos habitacionais

Areas sujeitas a pressão humana

Areas de Conservação

Foz dos principias cursos de água

Figura 2: Descrição esquemática da área de intervenção do POC OV

O Despacho n.º 7172/2010, de 23 de abril estabelece os seguintes objetivos gerais e específicos considerados no POC OV:

1. **Objetivos gerais:**
   a) Ordenar os diferentes usos e atividades específicas da orla costeira;
   b) Classificar as praias e disciplinar o uso das praias especificamente vocacionadas para uso balnear;
   c) Valorizar e qualificar as praias, dunas e falésias consideradas estratégicas por motivos ambientais e turísticos;
   d) Enquadrar o desenvolvimento das atividades específicas da orla costeira e o respetivo saneamento básico;
   e) Assegurar os equilíbrios morfodinâmicos e a defesa e conservação dos ecossistemas litorais.

2. Objetivos específicos:

1) Promover o planeamento e gestão integrada, nas suas vertentes terrestres e marinha, em articulação com os princípios assumidos na Estratégia Nacional de Gestão Integrada da Zona Costeira;
2) Garantir a articulação com estratégias, planos, estudos e programas de interesse local, regional e nacional, existentes ou em curso, nomeadamente o PROT Algarve, a Estratégia Nacional para o Mar, a Diretiva-Quadro "Estratégia Marinha" e o Plano de Ordenamento do Espaço Marinho;
3) Garantir a articulação e compatibilização com os objetivos específicos do Plano de Ordenamento do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, para a área incluída neste Parque;
4) Promover a proteção e valorização dos ecossistemas marinhos e terrestres, assegurando a conservação da natureza e da biodiversidade e a exploração sustentável dos recursos, atenta aos fatores económicos, sociais e culturais;
5) Promover a proteção, qualificação e valorização ambiental dos ecossistemas costeiros, com especial incidência para as zonas degradadas de elevado valor ambiental, social, económico, cultural e recreativo;
6) Identificar as áreas fundamentais para a proteção e conservação da natureza, prevendo nestas áreas uma utilização sustentável através da identificação dos locais com maior aptidão para o desenvolvimento de atividades económicas, recreativas e produtivas, num quadro de complementaridade e compatibilidade;

7) Promover a redefinição das medidas de proteção para a orla costeira, com prioridade para as ações que visem a minimização do risco;
8) Compatibilizar os diferentes usos e atividades existentes e/ou potenciais, com a proteção e valorização ambiental e a utilização sustentável dos recursos hídricos, assim como dos valores naturais existentes;
9) Valorizar e garantir os usos e as funções da orla costeira, estabelecendo regras e regimes de salvaguarda da zona de intervenção;
10) Identificar, na respetiva cartografia, os limites das áreas afetas às administrações portuárias ou ao Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I.P., refletindo os resultados dos procedimentos próprios desenvolvidos para a determinação de áreas sem utilização portuária reconhecida, sem prejuízo do disposto nos Decretos-Lei n.ºs 146/2007, de 27 de Abril e 100/2008, de 16 de Junho;
11) Assegurar, através da integração do princípio da precaução, a não ocupação e densificação de áreas de risco ou vulneráveis, mesmo quando consideradas urbanas e, quando justificado, a eventual retirada de construções;
12) Interditar a edificabilidade fora dos aglomerados urbanos, de acordo com o previsto no PROT Algarve;
13) Promover a reconversão de áreas degradadas, fomentando a requalificação das frentes ribeirinhas;
14) Identificar as ocupações indevidas, em áreas de Domínio Público Marítimo, bem como as localizadas em áreas de risco, e propor medidas para a sua correção;
15) Promover a qualificação do espaço público, conducente à valorização, diversificação e complementaridade funcional, com especial atenção para as zonas do Domínio Público Marítimo;
16) Valorizar as atividades socioeconómicas de base tradicional, promovendo a sua sustentabilidade;
17) Promover a proteção e valorização dos espaços que integram a faixa marítima de proteção em complementaridade com a faixa terrestre de proteção e em respeito pelos valores existentes, atendendo, ainda, à adaptação às alterações climáticas, tendo presente as orientações da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas;
18) Promover uma utilização sustentável das praias e zonas balneares, numa perspetiva que integre a dinâmica inerente à natureza destas áreas;
19) Rever alguns dos planos de praia em aspetos que se prendem nomeadamente, com a sua área de incidência, com a tipologia, dimensionamento e

localização dos apoios de praia aí previstos e com a rigidez das opções tomadas, possibilitando em fase de projeto os necessários ajustamentos;

20) Clarificar a repartição de responsabilidades por parte das diversas entidades a quem compete garantir ou executar as medidas e ações definidas.

Atendendo aos objetivos anteriores foi estabelecida a Visão, os Objetivos Estratégicos e os Objetivos Específicos, que suportaram a estratégia de intervenção traduzida no Modelo Territorial proposto e nas respetivas Normas e Diretrizes.

A Visão estabelecida para o POC OV:

Visão
A orla costeira entre Odeceixe e Vilamoura, espaço de excelência na relação terra-água, vocacionada para a proteção e valorização biofísica, cultural e científica dos seus recursos, habitats e paisagens costeiras, dotada de condições de utilização que contribuam para uma melhor qualidade de vida da população e para a promoção de oportunidades de desenvolvimento económico sustentável, nas vertentes ligadas ao mar e às praias.

Os Objetivos Estratégicos do POC OV são os seguintes:

a. **Objetivo Estratégico 1 – Espaço seguro e sustentável para as comunidades que habitam e utilizam a Orla Costeira**
b. **Objetivo Estratégico 2 – Espaço para a valorização a proteção e a sustentabilidade dos Recursos Naturais**
c. **Objetivo Estratégico 3 – Espaço recetor do principal pólo de recreio balnear e desportos náuticos do país**
d. **Objetivo Estratégico 4 – Espaço de competitividade económica suportada na utilização sustentável dos recursos territoriais específicos da orla costeira**
e. **Objetivo Estratégico 5 – Espaço de Governança e concertação alargada, assente numa avaliação continua**

Estes objetivos estratégicos foram materializados na Proposta de POC OV, que se apresenta organizada em 2 Partes, designadamente:

- Parte 1 - Programa
  - Volume 1 - Normas e Diretivas, e Modelo Territorial
  - Volume 2 - Relatório
  - Volume 3 - Relatório Ambiental
  - Volume 4 - Programa de Execução e Plano de Financiamento
  - Volume 5 - Indicadores qualitativos e quantitativos que suportam a avaliação

- Parte 2 - Praias
  - Volume 1 - Relatório

O documento das **Normas e Diretivas** dá resposta ao conteúdo material definido no RJIGT (número 1, 2 e 3 do artigo 44.º), definindo nomeadamente *"(…) os regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais e o regime de gestão compatível com a utilização sustentável do território, através do estabelecimento de ações permitidas, condicionadas ou interditas, em função dos respetivos objetivos*" assim como, " (...) as *normas de gestão das respetivas áreas abrangidas, nomeadamente, as relativas à circulação de pessoas, veículos ou animais, à prática de atividades desportivas ou a quaisquer comportamentos suscetíveis de afetar ou comprometer os recursos ou valores naturais a salvaguardar (…)".*

O **Relatório do Programa**, apresenta o enquadramento legal e territorial da área de intervenção, fazendo a caracterização das diversas temáticas abordadas tendo em conta os Objetivos Estratégicos a concretizar, apresentando estudos, dados técnicos e justificação para as opções tomadas na definição do Modelo Territorial.

O **Programa de Execução e Plano de Financiamento**, constitui um dos elementos que acompanha o POC OV que se encontra previsto na alínea c) do número 1 do RJIGT.

A estruturação deste documento decorre em certa medida dos objetivos estratégicos e específicos do POC OV. No programa de execução do POC OV para cada objetivo estratégico são identificadas as ações necessárias, bem como a entidade envolvida, o custo associado ao seu cumprimento, a priorização e os indicadores de avaliação da sua execução.

O documento dos **Indicadores qualitativos e quantitativos que suportam a avaliação,** que acompanha os Programas Especiais conforme previsto na alínea d), n.º 2, artigo 45º do RJIGT, constitui uma importante ferramenta para a gestão do território por parte das entidades responsáveis, balizando a avaliação da implementação do Programa através de parâmetros específicos para cada temática ou Objetivo Estratégico, mensuráveis ao longo do período de implementação previsto do POC OV.

Este acompanhamento, monitorização e avaliação será efetuado com recurso a um conjunto de indicadores qualitativos e quantitativos que, irão suportar a avaliação do

POC OV durante o seu período de implementação (horizonte temporal 2016-2021), permitindo uma gestão operativa e flexível do processo de monitorização e avaliação da implementação do Programa, sendo de salientar que os indicadores estabelecidos resultam da congregação do Programa de Execução do POC OV e do Programa de Seguimento estabelecido na respetiva AAE.

Por fim, a Parte 2 do POC OV, incide sobre a temática das Praias, fazendo uma análise das disposições para as mesmas, tendo presente os seguintes objetivos do Programa:

- Classificar as praias e disciplinar o uso das praias especificamente vocacionadas para uso balnear;
- Valorizar e qualificar as praias, dunas e falésias consideradas estratégicas por motivos ambientais e turísticos;
- Promover uma utilização sustentável das praias e zonas balneares, numa perspetiva que integre a dinâmica inerente à natureza destas áreas;
- Rever alguns dos planos de praia em aspetos que se prendem nomeadamente, com a sua área de incidência, com a tipologia, dimensionamento e localização dos apoios de praia aí previstos e com a rigidez das opções tomadas, possibilitando em fase de projeto os necessários ajustamentos.

Neste **Relatório** apresentam-se as orientações para o futuro regulamento e, em anexo, apresentam-se os planos de praia e respetivas fichas de intervenção.

4. ALCANCE DA AAE

4.1. EM QUE CONSISTE?

O alcance da AAE consiste em identificar os temas mais relevantes a serem abordados no processo de avaliação do Programa, e que resultam de uma análise integrada das Questões Estratégicas, do Quadro de Referência Estratégico e dos Fatores Ambientais.

4.2. QUESTÕES ESTRATÉGICAS: O QUE SÃO E QUAIS SÃO?

As Questões Estratégicas (QE) constituem os desígnios de natureza estratégica, objetivos e linhas de força, associados ao POC OV, aos quais ele terá de dar resposta.

Foram assim estabelecidas as seguintes **QE do POC OV**:

- **Salvaguarda dos recursos e dos valores naturais e culturais;**
- **Defesa e proteção costeira;**
- **Valorização e qualificação da orla costeira;**
- **Gestão sustentável das atividades da orla costeira.**

4.3. QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO: O QUE É?

O Quadro de Referência Estratégico (QRE) é o conjunto dos documentos que contêm as macro orientações de âmbito internacional, comunitário, nacional e regional em matéria de proteção do ambiente e de sustentabilidade, consideradas relevantes na avaliação do POC OV.

O QRE estabelecido no âmbito da AAE do POC OV integra 30 documentos, agrupados em função do seu âmbito e tipologia, conforme se apresenta:

1. Documentos Internacionais de Referência;
2. Documentos Nacionais de Referência (de âmbito nacional, regional e municipal), tais como:
    - Documentos do QREN

- Estratégias e Programas de Ação
- Planos / Programas Sectoriais
- Planos / Programas Especiais
- Planos Regionais de Ordenamento do Território
- Planos Municipais de Ordenamento do Território

4.4. FATORES AMBIENTAIS: QUAIS SÃO?

No âmbito da presente AAE foram considerados os Fatores Ambientais (FA) estabelecidos na alínea e), n.º 1, Artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, designadamente "*biodiversidade, população, saúde humana, fauna, flora, solo, água, atmosfera, fatores climáticos, bens materiais, património cultural, incluindo o património arquitetónico e arqueológico, paisagem e a inter-relação entre todos estes fatores*".

De entre os FA analisados, os que demonstraram uma relação mais forte com as QE do POC OV foram a População, Solo, Água e Património Cultural e, uma relação média foram os Fatores Climáticos.

As QE do POC OV "Gestão sustentável das atividades na orla costeira" e "Valorização e qualificação da orla costeira" apresentam uma relação predominantemente forte com os FA referidos.

4.5. FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO (FCD)

4.5.1. O que são FCD?

Os Fatores Críticos para a Decisão (FCD) constituem os temas mais relevantes a serem abordados no âmbito da AAE e serviram para estruturar e objetivar a avaliação dos eventuais efeitos de natureza estratégica no ambiente e no território, resultantes da aplicação do POC OV.

Os FCD resultaram do conhecimento da equipa da área de intervenção do POC OV e das potencialidades e fragilidades ambientais existentes, conjugado com a análise integrada das QRE, das QE e dos FA.

4.5.2. Quais os FCD identificados?

No âmbito da AAE do POC OV, foram identificados os seguintes FCD:

FCD	DESCRIÇÃO
GOVERNANÇA	• Avaliar o contributo do POC OV para garantir um processo contínuo e flexível no qual interesses conflituantes possam ser compatibilizados conduzindo à colaboração entre as partes, à gestão responsável de recursos, à participação efectiva dos actores na tomada de decisão, à partilha de informação e de responsabilidades, viabilizando a implementação do Programa
UTILIZAÇÃO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO	• Avaliar o contributo do POC OV na compatibilização da preservação, valorização e gestão dos recursos naturais com as diferentes utilizações da orla costeira garantindo a qualidade das massas de água e ecossistemas associados, a qualificação e valorização das praias e a segurança de pessoas e bens mediante a adequação dos usos em presença
SÓCIO ECONOMIA	• Avaliar o contributo do POC OV para garantir o uso adequado do território pelas atividades económicas, promovendo a melhoria da qualidade de vida, a disponibilização dos recursos para o seu correcto usufruto e qualificação das praias
RECURSOS E VALORES NATURAIS E PAISAGÍSTICOS	• Avaliar o contributo do POC OV para a proteção e valorização do património natural e paisagístico na sua área de intervenção
RISCOS COSTEIROS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	• Avaliar o contributo do POC OV na promoção da gestão dos riscos naturais e antrópicos, como parte integrante dos processos de decisão e de planeamento do território, sustentada no conhecimento da evolução dos seus efeitos, permitindo o aumento da resiliência a calamidades e da prevenção e adaptação a alterações climáticas.

4.5.3. Constituição dos FCD: Critérios, Objetivos de Sustentabilidade e Indicadores

Para cada FCD foram determinados **critérios** que permitem uma focagem em cada tema, **objetivos de sustentabilidade** que são propósitos que a AAE pretende atingir e, por fim, a identificação dos **indicadores** que visam quantificar, qualificar e avaliar os efeitos significativos para o ambiente e para o território, do POC OV.

Apresentam-se seguidamente os critérios, objetivos de sustentabilidade e os indicadores estabelecidos, para cada FCD.

Quadro 1: FCD, Critérios, objetivos de sustentabilidade e indicadores

FCD	CRITÉRIOS	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES (Designação)
Governança	Modelo de Governança	Potenciar a articulação de interesses e competências entre entidades (públicas e privadas) de forma a garantir uma gestão integrada da orla costeira, fomentando a cultura da co-responsabilização	Formas de articulação
			Agentes envolvidos (públicos e privados)
		Garantir a articulação e compatibilização de princípios definidos nas políticas, estratégias e programas para o litoral	Grau de implementação das ações estabelecidas (políticas, estratégias, programas e planos)
	Acesso e Partilha de informação	Assegurar o acesso à informação e à troca de conhecimento	Locais com informação disponível (físicos e virtuais)
			Iniciativas públicas de divulgação da informação
			Plataformas colaborativas
		Contribuir para a eficácia dos sistemas de monitorização e dos serviços de gestão da orla costeira	Sistemas de monitorização e gestão da orla costeira
Utilização Sustentável do Território	Ocupação humana	Assegurar a segurança de pessoas e bens mediante a minimização da exposição ao risco	População residente
			População flutuante
			Construções existentes
			Valores patrimoniais

FCD	CRITÉRIOS	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES (Designação)
Utilização Sustentável do Território	Ocupação humana	Prever mecanismos de contenção da ocupação humana na orla costeira	Normativo para contenção da ocupação humana
	Qualidade das Praias	Garantir a qualificação e valorização das praias assegurando a coexistência de usos compatíveis	Capacidade de carga das praias
			Classificação das praias
			Número de apoios de praia
			Desportos de ondas
			Infraestruturas de apoio às atividades desportivas, de recreio e lazer nas praias
			Gestão sedimentar
	Qualidade dos Recursos Hídricos	Promover e garantir a qualidade dos recursos hídricos, através da gestão integrada da área afeta ao Programa	Estado das massas de água (MA) (subterrâneas, superficiais e costeiras)
			Estações de monitorização do estado das MA
			Implementação de programas de monitorização do estado das MA
			Nível de atendimento da população servida por sistemas de tratamento de águas residuais
			Intervenções de requalificação e de valorização dos recursos hídricos
Socioeconomia	Dinâmica Económica	Estimular a dinamização das atividades económicas assegurando a coexistência de usos e atores	Oferta turística
			Procura turística
			Desportos de ondas
			Infraestruturas de apoio às atividades desportivas, de recreio e lazer
		Aferir a atividade piscatória de forma a garantir a preservação dos ecossistemas marinhos	Infraestruturas de apoio à atividade piscatória
			Normativo e fiscalização da atividade piscatória
		Garantir a criação de condições que assegurem o desenvolvimento da atividade portuária	Infraestruturas portuárias
Recursos e Valores Naturais e Paisagísticos	Fragilidade dos Recursos Naturais	Assegurar a proteção e valorização da biodiversidade	Áreas Protegidas e Classificadas
			Espécies com estatuto de proteção
			Proteção e valorização de valores naturais existentes sem estatuto de proteção

FCD	CRITÉRIOS	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES (Designação)
Riscos Costeiros e Alterações Climáticas	Utilização sustentável dos Ecossistemas	Garantir a coexistência das atividades económicas com os ecossistemas terrestres, aquáticos e marinhos existentes	Ações permitidas, condicionadas ou interditas
	Salvaguarda dos Valores Naturais e Paisagísticos	Manter a integridade, resiliência e conectividade dos ecossistemas terrestres, aquáticos e marinhos	Valores naturais e paisagísticos existentes
			Intervenções em áreas com importantes valores naturais e paisagísticos
Riscos Costeiros e Alterações Climáticas	Salvaguarda dos Valores Naturais e Paisagísticos	Manter a integridade, resiliência e conectividade dos ecossistemas terrestres, aquáticos e marinhos	Recuperação de áreas degradadas e de sistemas húmidos
	Alterações climáticas	Integrar a adaptação às alterações climáticas no planeamento e na execução de projetos	Avaliação de risco climático
			Cotas de coroamento de aterros e de soleira
	Riscos costeiros	Prevenir e mitigar riscos costeiros	Recuo da crista das arribas
			Área de praia erodida
			Galgamento oceânico
			Relocalização de ocupações nas áreas de risco
			Acomodação de ocupações nas áreas de risco
			Custos com a reparação de estragos provocados pelas tempestades
			Custos com obras de defesa costeira

5. QUAIS AS ALTERNATIVAS DO POC OV ESTUDADAS?

A temática dos riscos[1] como uma preocupação inerente à elaboração do Programa, no qual são determinadas áreas de risco, que podem ocorrer em arriba ou em litoral baixo arenoso.

De forma a procurar prevenir algumas ocorrências, foram delimitadas faixas de salvaguarda[2], que constituem um elemento fundamental ao POC, na medida que são transpostas diretamente para os Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT), com implicações diretas nas classes de espaços dos mesmos, condicionando assim usos e funções.

A sua demarcação é efetuada tanto para terra como para mar. No caso das faixas de salvaguarda para terra, em particular em litoral de arriba, foram analisados diferentes métodos para a sua delimitação.

Durante a elaboração do POC OV (acompanhado pela ARH Algarve), foram consideradas 2 alternativas para a definição de faixas de salvaguarda em litoral de arriba, que se apresentam seguidamente:

- **Alternativa 1** – nesta alternativa é utilizado um **critério único** na definição das faixas de salvaguarda em litoral de arriba, independentemente dos fatores geomorfológicos da arriba (altura e geologia);
- **Alternativa 2** – nesta alternativa é utilizado um **critério adaptado** na definição das faixas de salvaguarda em litoral de arriba, adequando-se troço a troço em função da geomorfologia em presença.

Durante a realização do exercício, e de forma a tornar as duas alternativas comparáveis, foi necessário utilizar denominadores comuns, no caso os Fatores

[1] Risco – entende-se como a perigosidade resultante da ocorrência de fenómenos de erosão costeira, galgamento, inundação, instabilidade das arribas e movimentos de massa de vertente, quando associada a uma determinada tipologia e densidade de ocupação humana. A determinação de áreas de risco prende-se com a imperiosa necessidade de salvaguarda de pessoas e bens.

[2] Faixas de salvaguarda - constituem faixas paralelas ao litoral, destinadas à salvaguarda das áreas sujeitas aos fenómenos erosivos em litoral de arriba e arenoso face à ocupação humana existente, bem como à preservação desses impactos na evolução global dos sistemas costeiros.

Ambientais (biodiversidade, fauna, flora, população, saúde humana, solo, água, atmosfera, fatores climáticos, bens materiais, património cultural, paisagem) referidos no ponto 4.4. do RNT, que permitiram através de uma valoração de relevância, avaliar as alternativas no que respeita à sua sustentabilidade ambiental.

Da análise verificou-se que ambas as alternativas apresentavam uma relação de relevância média a elevada, destacando-se a Alternativa 2 com uma relação mais elevada com os fatores ambientais.

Seguidamente, foi efetuada uma ponderação das alternativas atendendo aos FCD (Governança, Utilização Sustentável do Território, Sócioeconomia, Recursos e Valores Naturais e Paisagísticos e Riscos Costeiros e Alterações Climáticas) referidos no ponto 4.5.1 do RNT, na qual se confirmou que a Alternativa 2 – Critério Adotada, configura uma opção mais equilibrada.

Concluiu-se assim, qua a Alternativa 2, adotada pela proposta de POC OV, adequa-se melhor à realidade do território, em particular, às características geomorfológicas do litoral e, ao abranger uma área maior do território, permite um maior equilíbrio entre a proteção dos recursos e valores naturais e a salvaguarda de pessoas e bens, e o desenvolvimento de atividades económicas.

6. QUAIS AS CONCLUSÕES DA AAE?

6.1. QUAL A EVOLUÇÃO PARA O TROÇO COSTEIRO ODECEIXE-VILAMOURA DECORRENTE DO POC OV?

No âmbito da AAE e para os FCD considerados, foi efetuada uma avaliação da evolução dos eventuais efeitos decorrentes da aplicação do POC OV no ambiente e no território, nas quais se identificam as potenciais oportunidades e riscos nas tendências evolutivas expetáveis com a sua implementação, conforme quadro seguinte.

Quadro 2: Síntese tendências evolutivas expectáveis com a implementação do POC OV – Oportunidades e Riscos

FCD	CRITÉRIOS	TENDÊNCIAS EVOLUTIVAS EXPECTÁVEIS COM A IMPLEMENTAÇÃO DO POC OV
Governança	Modelo de Governança	▪ A instituição de uma "política de boa governança" traduzida num Modelo de Governança foi interiorizada e incorporada na elaboração do POC OV, tanto pela equipa técnica, como pela entidade responsável pela sua elaboração. ▪ A governabilidade participada é um fundamento transversal à estratégia de ação adotada do POC OV e encontra-se vertido no seu "Objetivo Estratégico 5 – Espaço de Governança e concertação alargada, assente numa avaliação continua" e respetivas ações estabelecidas no Programa de Execução. ▪ A governabilidade participada ganhou uma grande relevância com o início do processo de elaboração do POC OV, através: - da auscultação das preocupações das várias entidades com jurisdição sobre a área de intervenção do POC OV; - da auscultação das necessidades dos vários intervenientes a operar na área de intervenção do Programa; - da obtenção de parcerias e consensos entre as várias entidades com responsabilidades de gestão na orla costeira; - da receção de contributos de todos os cidadãos interessados e seu do envolvimento no desenvolvimento de atividades na orla costeira. ▪ Na implementação do Programa deverá verificar-se o incremento da política de boa governança e o desenvolvimento do Modelo de gestão partilhada do litoral, mediante a articulação entre entidades (delegação de competências, estabelecimento de parcerias/protocolos, da clarificação das respetivas áreas de jurisdição e envolvimento /sensibilização de todos os interessados na sua implementação).
	Acesso e Partilha de informação	▪ A preocupação em garantir o acesso e partilha de informação entre os vários intervenientes na orla costeira, foi incorporado no POC OV, no seu "Objetivo Estratégico 5 – Espaço de Governança e concertação alargada, assente numa avaliação continua" . ▪ Recurso satisfatório a tecnologias de comunicação e de divulgação (a plataforma colaborativa do Programa e a página de internet destinada à divulgação e participação pública do POC OV). Durante o período de discussão pública, os documentos que compõem o POC OV serão disponibilizados em locais próprios e no portal Participa!. ▪ O processo de elaboração do POC OV, operativo e voltado para a vertente da gestão efetiva das necessidades reais da sua área intervenção, terá um contributo positivo na eficácia do sistema de monitorização e gestão da orla costeira.

FCD	CRITÉRIOS	TENDÊNCIAS EVOLUTIVAS EXPECTÁVEIS COM A IMPLEMENTAÇÃO DO POC OV
Utilização Sustentável do Território	Ocupação humana	▪ A determinação e cartografia da perigosidade associada à ocorrência de fenómenos de instabilidade em arribas, permitem avaliar o risco e propor regulamentação restritiva, limitando novas ocupações em faixa de salvaguarda. ▪ A proposta de POC OV prevê a retirada de construções em faixa de salvaguarda ou em situações indevidas
Utilização Sustentável do Território	Qualidade das Praias	▪ Ordenamento balnear, através da criação de novas praias, incluindo as praias da área portuária. ▪ As praias de tipo IV são objeto de planos de praia. ▪ Reavaliação da capacidade teórica das praias e revisão de todos os Planos de Praia (introdução da flexibilidade na gestão, de modo que o dimensionamento e localização das Unidades Balneares pode ser aferido anualmente). ▪ Manutenção de uma estratégia de alimentação artificial das praias. ▪ Aposta estratégica dos desportos de deslize (proposta de um conjunto de medidas ao nível das infraestruturas de apoio)
	Qualidade dos Recursos Hídricos	▪ Aumento do nível de proteção, recuperação e valorização dos recursos hídricos, é no sentido de atingir o bom estado das MA. ▪ A operacionalidade e atualização da informação das redes de monitorização de recursos hídricos tenderá a aumentar. ▪ Aumento do controlo das descargas em meio hídrico na área de influência do POC, através de um incremento no licenciamento e nas ações de fiscalização ▪ A eficiência dos sistemas de tratamento de águas residuais tenderá a aumentar. ▪ A implementação das medidas e ações contempladas no POC vêm reforçar a salvaguarda e a valorização dos recursos hídricos.
Sócio-Economia	Dinâmica Económica	▪ O POC OV abrange as áreas portuárias, visando assegurar as condições necessárias ao desenvolvimento das funções e atividades portuárias. ▪ As praias portuárias são também alvo de plano de praia, contribuindo para o ordenamento balnear e promoção destes espaços de lazer. ▪ Prevê-se o crescimento do porto de Portimão (quando realizado o projeto de abertura da barra). ▪ A concretização dos investimentos nas infraestruturas da Docapesca contribuirá para a promoção da atividade piscatória, da náutica de recreio e da atividade marítimo-turística, designadamente através da resolução de conflitos entre as embarcações de pesca e marítimo-turísticas com a criação de Cais dedicados. ▪ Preservação dos núcleos piscatórios e da Arte de Xávega. ▪ Promoção dos desportos de deslize, através da melhoria de infraestruturas de apoio e valorização das praias com maior apetência.
Recursos e Valores Naturais e Paisagísticos	Fragilidade dos Recursos Naturais Utilização sustentável dos Ecossistemas Salvaguarda dos Valores Naturais e Paisagísticos	▪ Enquadrar legalmente áreas relevantes para a conservação de valores naturais, promovendo o aumento do número e/ou área de áreas classificadas. ▪ A requalificação e proteção dos habitats mais importantes, assim como o controlo de espécies exóticas, promovem a permanência das espécies no geral com estatuto de proteção, podendo permitir a sua expansão ou colonização de novas áreas. ▪ Reforço da implementação das ações permitidas, condicionadas ou interditas dos planos de ordenamento e/ou PDM em execução na área do POC OV que promovem a utilização sustentável dos ecossistemas. ▪ Promoção do conhecimento das áreas com valores naturais ao longo de toda a área de intervenção do POC OV possibilitando a salvaguarda destes também fora das Áreas Classificadas.

FCD	CRITÉRIOS	TENDÊNCIAS EVOLUTIVAS EXPECTÁVEIS COM A IMPLEMENTAÇÃO DO POC OV
Riscos Costeiros e Alterações Climáticas	Alterações climáticas	▪ Planos e projetos com incidência na área de intervenção do POC OV terão uma componente de análise de risco climático (consideração sistemática dos efeitos das alterações climáticas sobre, designadamente, os riscos costeiros; consideração sistemática das medidas de adaptação necessárias).
	Riscos costeiros	▪ Identificação e gestão dos riscos costeiros mais eficaz, assentes em conhecimentos técnico-científicos e num enquadramento institucional e jurídico atualizados.

6.2. COMO SERÁ FEITO O ACOMPANHAMENTO NA IMPLEMENTAÇÃO DO POC OV?

Apresenta-se seguidamente a inventariação das medidas e recomendações de seguimento para cada FCD a serem implementadas e as entidades responsáveis pela sua implementação e acompanhamento.

Quadro 3: Acompanhamento da implementação do POC OV

FCD	CRITÉRIOS	MEDIDAS E RECOMENDAÇÕES DE SEGUIMENTO	METAS A ATINGIR	PERIODICIDADE	ENTIDADE RESPONSÁVEL / OUTRAS ENTIDADES OU PARCEIROS
Governança	Modelo de Governança	Criação de uma plataforma de diálogo entre a administração central, regional e local, bem como os agentes culturais, económicos e sociais, com vista à promoção e monitorização da implementação do POC OV Potenciar a eficiência do Programa promovendo o dialogo entre as várias entidades envolvidas, alargando ao público para que o processo seja aberto, participado e transparente Colaboração/celebração de contratos/ parcerias e protocolos para a implementação de ações concretas na orla costeira	2018	Anual	APA, ARH Algarve, CCDR Algarve, ICNF, Autoridade Marítima, Câmaras Municipais, Juntas de Freguesia, Associações, Empresas Privadas
		Monitorização da articulação e compatibilização do POC OV com os IGT Integração das normativas do POC OV nos POEM e PMOT	2021	Bi-anual	APA/ARH Algarve CCDR Algarve Câmaras Municipais
		Avaliação do grau de implementação dos planos de praia		Anual	APA/ARH Algarve CCDR Algarve Câmaras Municipais Capitanias

FCD	CRITÉRIOS	MEDIDAS E RECOMENDAÇÕES DE SEGUIMENTO	METAS A ATINGIR	PERIODICIDADE	ENTIDADE RESPONSÁVEL / OUTRAS ENTIDADES OU PARCEIROS
Governança	Acesso e Partilha de informação	Implementação de uma estratégia de comunicação do Programa, após a sua publicação, visando os agentes com interesses diretos ou indiretos na gestão da orla costeira Divulgação das diversas iniciativas relacionadas com a manutenção da orla costeira Recurso às novas tecnologias como meio de comunicação privilegiada de gestão, divulgação e informação referente às questões da orla costeira	2018	Anual	APA/ARH Algarve
		Manutenção e adaptação do espaço próprio existente na página da APA de divulgação da elaboração do POC OV para uma plataforma de seguimento da implementação do Programa		Bi-anual	
		Manutenção e adaptação do espaço próprio existente na página da APA de divulgação da elaboração do POC OV para uma plataforma de seguimento da implementação do Programa	2018	Bi-anual	
Utilização Sustentável do Território	Ocupação humana	Levantamento de construções (usos e utilizações) em faixa de risco	2021	Decenal	ARH Algarve Câmaras Municipais
				Decenal	
				Decenal	
		Monitorização da dinâmica costeira e atualização das Faixas de Salvaguarda. A atualização do registo de ocorrência de fenómenos de instabilidade em arribas será acompanhada da sinalização destas áreas.		Decenal	ARH Algarve
				Anual	
				Anual	
				Bi-anual	
				Anual	
				Anual	
				Anual	
	Qualidade das Praias	Avaliação do grau de implementação dos apoios de praia, do dimensionamento e localização das Unidades Balneares e do ordenamento do areal (propondo alterações sempre que as condições de contexto sejam alteradas).	2021	Anual	ARH Algarve Capitanias
				Anual	
				Anual	
		Monitorização da evolução da Área Útil Balnear, e quando necessário proceder à alimentação artificial das praias. Proceder em conformidade à identificação anual das praias para desembarque de passageiros de embarcações marítimo-turísticas.	2021	Anual	ARH Algarve
				Anual	
				Anual	
	Qualidade dos Recursos Hídricos	Acompanhamento da prossecução das medidas de proteção e de conservação estabelecidas	2021	Anual	APA/ARH Algarve
				Anual	
		Melhoria da representatividade das redes de monitorização, através da homogeneidade da distribuição espacial das estações de amostragem do número de estações e parâmetros analisados	2021	Semestral	
				Semestral	
		Monitorização da evolução do população abrangida por sistemas de tratamento de águas residuais na área do Programa, visando o incremento da população servida	2020	Anual	APA/ARH Algarve Águas do Algarve Câmara Municipais
		Monitorização da evolução das troços de cursos de água intervencionados/requalificadas e ecossistemas associados	2021	Anual	APA/ARH Algarve CCDR Algarve Câmara Municipais

FCD	CRITÉRIOS	MEDIDAS E RECOMENDAÇÕES DE SEGUIMENTO	METAS A ATINGIR	PERIODICIDADE	ENTIDADE RESPONSÁVEL / OUTRAS ENTIDADES OU PARCEIROS
Sócioeconomia	Dinâmica Económica	Avaliação do crescimento turístico	2021	Anual	Turismo de Portugal Câmaras Municipais
				Anual	
				Anual	
		Avaliação do grau de implementação dos Apoios Recreativos e da instalação de funções de apoio à prática desportiva em Apoios de Praia Completos e Apoios de Praia Simples.	2021	Anual	ARH Algarve Capitanias
		Promoção da melhoria das infraestruturas de apoio à pesca e de apoio à náutica de recreio, e respetiva gestão	2021	Anual	Docapesca
				Anual	
				Anual	
				Anual	
				Anual	
		Articulação das intervenções propostas para o porto de Portimão	2021	Anual	APS
Recursos e Valores Naturais e Paisagísticos	Fragilidade dos Recursos Naturais	Enquadrar legalmente áreas relevantes para a conservação de valores naturais, em meio terrestre e marinho	2021	Anual	APA, ARH Algarve, CCDR Algarve, ICNF, Câmaras Municipais, Juntas de Freguesia, Associações, Empresas Privadas
		Incentivo e promoção da proteção e/ou recuperação de habitats relevantes para a conservação e para as espécies de fauna e flora presentes Monitorização da aplicação dos planos de recuperação e proteção de habitats marinhos, costeiros e estuarinos e espécies associadas Acompanhamento da prossecução das medidas de proteção e de conservação estabelecidas para as áreas classificadas Assegurar a regulação da atividade náutica em zonas ecologicamente sensíveis Incentivo e promoção da articulação e cooperação institucional para fiscalizar a pesca e apanha ilegais	2021	Anual	
		Monitorização da biodiversidade, e em particular as espécies protegidas nos termos legais e as espécies exóticas/invasoras	2021	Anual	
				Anual	
	Utilização sustentável dos Ecossistemas	Incentivo e promoção da articulação e cooperação institucional para fiscalizar a pesca e apanha ilegais	2021	Anual	
		Incentivo e promoção da criação de atividades que façam uma utilização sustentável dos ecossistemas e/ou a reconversão de atividades não sustentáveis de forma a que se tornem sustentáveis do pontos de vista da salvaguarda dos recursos naturais	2021	Anual	
	Salvaguarda dos Valores Naturais e Paisagísticos	Enquadramento legal das áreas relevantes para a conservação de valores naturais, em meio terrestre e marinho	2021	Anual	
		Monitorização da biodiversidade, e em particular as espécies protegidas nos termos legais e as espécies exóticas/invasoras	2021	Anual	
		Incentivo e promoção da proteção e/ou recuperação de habitats relevantes para a conservação e para as espécies de fauna e flora presentes		Anual	
		Monitorização da aplicação dos planos de recuperação e proteção de habitats marinhos, costeiros e estuarinos e espécies associadas		Anual	
				Anual	
		Incentivo e promoção da proteção e/ou recuperação de habitats relevantes para a conservação e para as espécies de fauna e flora presentes	2021	Anual	

FCD	CRITÉRIOS	MEDIDAS E RECOMENDAÇÕES DE SEGUIMENTO	METAS A ATINGIR	PERIODICIDADE	ENTIDADE RESPONSÁVEL / OUTRAS ENTIDADES OU PARCEIROS
Riscos Costeiros e Alterações Climáticas	Alterações climáticas	Avaliação sistemática da componente de risco climático dos planos e projetos com incidência na área de intervenção do POC OV	2021	Anual	APA, ARH Algarve, CCDR Algarve, Câmaras Municipais
	Riscos costeiros	Assegurar a cooperação e articulação inter-institucional para a recolha e sistematização continuada dos elementos necessários para a monitorização da evolução dos riscos costeiros	2021	Anual	APA, ARH Algarve, CCDR Algarve
				Anual	
				Anual	
				Anual	
				Anual	
				Anual	
				Anual	
				Anual	APA, ARH Algarve, CCDR Algarve
				Anual	APA, ARH Algarve, CCDR Algarve

7. ONDE POSSO CONSULTAR O POC OV?

O período de **consulta pública** da Proposta de POC OV compreende **30 dias úteis** - **07 de junho de 2016 a 19 de julho de 2016**.

É possível consultar a Proposta de POC OV nos seguintes locais:

a. **Em papel** (durante as horas de expediente):
   - **Serviços Centrais da Agência Portuguesa do Ambiente**
     - **Telefone: (351) 21 472 82 00 | Fax: (351) 21 471 90 74**
     - ***E-mail*: geral@apambiente.pt | *Site*: www.apambiente.pt**
     - **Morada: Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585, 2610-124 Amadora**
     - **Horário de atendimento ao público: 2.ª a 6.ª feira, das 9h30 - 13h00 e das 14h00 às 16h30**
   - **APA — Administração da Região Hidrográfica do Algarve**
     - **Telefone: (351) 289 889 000 | Fax: (351) 289 889 099**
     - ***E-mail*: arhalg_geral@apambiente.pt**
     - **Morada: Rua do Alportel, nº 10, 2º, 8000-293 Faro**
     - **Horário de atendimento ao público: 2.ª a 6.ª feira, das 9h00 - 12h30 e das 14h00 às 17h00**

b. **Em digital** (durante as horas de expediente):
   - **Capitanias dos Portos de Lagos e Portimão**;
   - **Municípios** abrangidos pela área de intervenção do POC OV:
     - **Aljezur;**
     - **Vila do Bispo;**
     - **Lagos;**
     - **Portimão;**
     - **Lagoa;**
     - **Silves;**
     - **Albufeira.**

A Proposta de POC OV está ainda disponível na **Internet** nas seguintes páginas:

- **Portal PARTICIPA** - participa.pt
- **Página da Internet da APA** - apambiente.pt

As **observações e sugestões relativas à Proposta do POC OV** deverão ser dirigidas à Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., e apresentadas por escrito através:

- de **correio** ou do **portal participa** - participa.pt
- do **endereço eletrónico** - poc.ov@apambiente.pt